ESTADO DO PIAUÍ PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCOLÂNDIA



C.N.P.J. 41.522.269/0001 - 15

Rua Porfíria Maria de Sousa, 21 - Centro - Fone/Fax: (89) 3439-1174. CEP. 64.685-000 – Marcolândia – Piauí Adm. 2017 – 2020

DECRETO N.º 014/2019 - Gab. Pref. Marcolândia - Piauí, 17 de Abril de 2019.

Decreta Luto Oficial por Três dias, com profundo pesar, em decorrência do falecimento do Senhor Lafaiete Pereira de Castro, Ex-Prefeito deste Município de Marcolândia, Estado do Piauí.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARCOLÂNDIA, ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere os Art. 73 da Lei Orgânica do Município de Marcolândia – Piauí, art. 37.º da Constituição Federal de 1.988 e demais legislações pertinentes.

CONSIDERANDO o falecimento do Senhor Lafaiete Pereira de Castro, Exprefeito deste Município de Marcolândia, Estado do Piauí, ocorrido ontem, dia 16 de Abril de 2019;

CONSIDERANDO ainda os seus relevantes serviços prestados a este Município ao longo dos Vinte e Sete anos de emancipação;

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado, com profundo pesar, luto oficial por três dias, em virtude do falecimento do Senhor Lafaiete Pereira de Castro, Ex-prefeito deste Município de Marcolândia, Estado do Piauí, ocorrido ontem, dia 16 de Abril de 2019.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrario, o presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marcolândia, Estado do Piauí, Aos Dezessete dias de Abril do ano de dois mil e Dezenove. (17/04/2019)

Prefeito Municipal

CPF: 184,496,463-91

E-mail: prefeituramarcolandia@yahoo.com.br